



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação por afixação  
Data: 15/03/2017

Responsável  
Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara - MG

**LEI Nº. 828, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a revisão geral anual e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais, aí incluídos os agentes políticos, secretários municipais e demais cargos comissionados, a correção integral de todos os vencimentos, pela variação do índice do IPCA, apurado no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, resultando no percentual de 6,29 (seis vírgula vinte e nove por cento).

**Parágrafo único.** O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões eventualmente pagas pelos cofres públicos municipais.


**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ewbank da Câmara, 15 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Novato**

**Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Regina de Oliveira**

**Secretária Municipal de Administração**